

Newton Bignotto à procura da democracia¹

Eugênio Mattioli Gonçalves²

Um ano após a publicação de *O Brasil à procura da democracia*, de 2020, Newton Bignotto lança uma obra que, a julgar pelo título, parece ir em busca de um conceito diametralmente oposto ao do livro anterior. Em *Golpe de Estado: história de uma ideia*, o autor viaja pela história do pensamento político com o intuito de ressignificar nossa compreensão acerca dessa famigerada questão. Esse novo percurso, contudo, se inicia sem deixar para trás o problema colocado em 2020. Como ele próprio revela, “a democracia, mesmo onde parecia mais consolidada, se mostrou menos resistente aos ataques das forças autoritárias em suas várias formas do que supunham seus arautos mais entusiastas”³. É na trilha da democracia que Newton Bignotto se debruça sobre os golpes de Estado.

O sentido comum de golpe de Estado, do qual parte, está já na capa do livro. A tomada do forte de Copacabana, em 1964, simboliza a acepção que nos é mais popular sobre os golpes: a de tomada violenta do poder constituído, frequentemente por via armada ou militar, sintetizada no famoso bordão de “colocar os tanques na rua”. Nosso autor, contudo, não se satisfaz com essa definição, e nos introduz a uma vasta investigação em livros, panfletos, missivas, manuscritos e episódios históricos dos mais diversos, oferecendo ao leitor um minucioso mas cristalino trabalho de pesquisa sobre o qual podemos colocar os pés e caminhar com firmeza na jornada de transformações sofridas pela ideia de golpe de Estado. Ainda que o texto se proponha, modestamente, como apenas uma história das ideias, ele não se limita a isso.

¹ Resenha de: BIGNOTTO, Newton. *Golpe de Estado: História de uma ideia*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

² Doutor em filosofia pela Universidade de São Paulo. E-mail: pu2wik@gmail.com

³ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 353.

Para tanto, Newton faz uso de ferramentas conceituais que encontra em um filósofo que lhe é tão caro: Nicolau Maquiavel. Apoiado na leitura do florentino, nosso autor propõe, já no início do livro, que a noção de golpe de Estado deve ser pensada como um ato de conquista do poder; mas não apenas. Nas palavras dele, “a esse primeiro momento devemos sempre acrescentar a necessidade da manutenção do poder conquistado. Um golpe só é bem-sucedido quando dá origem a um novo poder, que luta para sobreviver à desorganização que provocou nas instituições de poder”⁴. De fato, é do binômio *conquista-manutenção* que parte o texto, mas sem se arrogar da pretensão de a isso resumir o problema. O autor inclusive está ciente das tensões que já de imediato emanam desse par, na medida em que a conquista enfraquece os meios de conservação do próprio poder que assume, adicionando instantaneamente um problema prático a qualquer conspirador que se crê bem-sucedido. O pensamento maquiaveliano, assim, lhe serve como sólida baliza teórica para situar a investigação que conduz, o que se mostra uma escolha acertada, tendo em vista a amplitude da questão que tem como objeto. Como explica o próprio Newton, “não se trata de buscar em Maquiavel uma formulação prévia de um problema que ele não poderia ter conhecido, mas as bases teóricas que o aproximam por vias indiretas do tema central do livro”⁵.

E, com razão, seu ponto de partida não está no florentino. Bignotto retorna, primeiramente, aos romanos e a suas conjurações. Sem recair em anacronismos, ele nos mostra como os relatos de Cícero e Salústio lançam luz sobre a ameaça milenar dos interesses particulares em ocupar o lugar do bem comum. A experiência romana nos ensina, através do didático caso da conspiração de Catilina, como as conjurações crescem no seio dos valores enfraquecidos e das instituições desvirtuadas, encontrando na corrupção desses elos civis o alimento para as ambições individuais. Salta aos olhos a característica comum entre a noção clássica de tirania e os golpes de Estado de nosso tempo: compartilharem a tentativa de tomada do poder público para uso próprio. Essa temática, como bem sabe nosso autor, aparece com particular importância na obra de Maquiavel, que atua, a seus olhos, como uma espécie de ponte entre o mundo antigo e a modernidade. Apesar de o termo golpe de Estado ainda não aparecer no texto do florentino, é a partir de seu pensamento, e frequentemente em seu nome, que o conceito encontrará sua gênese e consolidação, através das tintas do maquiavelismo e dos autores da razão de Estado.

É nesse conturbado intervalo de passagem do séc. XVI para o XVII, onde a ameaça iminente ao poder dos príncipes domina o debate político, que Newton Bignotto encontra aquilo que classifica como a *primeira camada de significados* da ideia de golpe de Estado. Ciente de que o termo jamais encontrou uma definição única no decorrer do tempo, ele opta por reconstruir a história do conceito a partir dos sentidos que gradualmente lhe são incorporados. Essa interpretação é apresentada ao leitor com clareza, e lhe permite compreender as transformações pelas quais passa a ideia sem que se descarte cada acepção após o aparecimento de uma nova. Com o andar do livro, essas camadas – que foram se sobrepondo ao conceito ao longo do tempo – não se anulam, podendo se dar simultaneamente, e, frequentemente, se complementam. É assim que o autor encontra a primeira dessas camadas de significados na filosofia política de Gabriel Naudé, o grande nome do maquiavelismo do séc. XVII.

⁴ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 348.

⁵ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 42.

Após afirmar, ainda na Introdução, que o “pensador francês estará no centro de suas investigações”⁶, Newton atribui a ele a invenção do conceito de golpe de Estado; não por cunhar o termo – que realmente não debuta em Naudé – mas por ter estabelecido a associação direta do conceito com o uso da força e da violência, notadamente em vista da conservação do poder. Cumpre notar, portanto, que essa primeira camada de significados aparece decisivamente envolvida na manutenção, e não na conquista do controle do Estado. Daí sua ampla difusão entre as teorias da razão de Estado e das monarquias que se propunham absolutamente inabaláveis. Nesse contexto, nada escapa ao olhar de Bignotto: da resposta anti-maquiavelista de Botero à virada teórica operada por Jean Bodin na noção de soberania. Aqui, o maior paradigma de golpe de Estado, justificado insistentemente por Gabriel Naudé, é o Massacre da Noite de S. Bartolomeu, em 1572. O ataque feroz da monarquia católica sobre os huguenotes exemplifica bem a reação, arquitetada no segredo dos gabinetes, mas executada à luz do dia, num ato defensivo extremo, cujo único intuito era o de se antecipar às ameaças e conservar a ordem política instituída, de onde decorre o valor positivo que nasce com a ideia de golpe de Estado e que perdurará por mais de um século.

A partir dos acontecimentos que se seguem após a eclosão da Revolução Francesa, nosso autor identifica uma segunda camada de significados. Mesmo permanecendo vinculados ao emprego da violência, os golpes de Estado perdem sua conotação positiva, e passam a se associar à interrupção forçada do ritmo da vida política, sendo pensados também como uma forma de conquista, e não apenas de preservação do poder. Esse novo sentido se dá a partir da oposição a uma nova ideia, cujo antagonismo com os golpes se arrasta até os dias de hoje: a revolução.⁷

Esse deslocamento de sentido se consolida com o que muitos entendem como o primeiro golpe de Estado tal qual o concebemos hoje: o 18 Brumário de Napoleão Bonaparte, que põe fim ao ciclo iniciado em 1789. A reconstrução que nosso autor faz da sequência de acontecimentos que levam a esse dia é minuciosa, e, portanto, não cabe neste breve comentário. Mas dela se destaca o reconhecimento dado a cada etapa da empreitada, da preparação do golpe a sua consolidação, o que no movimento interno do texto apenas reforça a utilidade do aparato conceitual maquiaveliano da conquista-conservação do poder na interpretação desses acontecimentos. A meu ver, isso confirma a força de sua leitura, na medida em que observar esse fenômeno limitado à novidade da conquista do Estado, não seria capaz de dar conta da totalidade do evento. Nas palavras do autor:

Napoleão de fato conquistou o poder nos dias agitados de Brumário, mas sua ação não se esgotou naquele momento nem poderia. Seu golpe foi uma abertura para a ocupação do poder e para a consolidação de sua maneira de governar e, para isso, ele precisou de tempo, como precisaram de tempo para consolidar o mando os conspiradores de todos os tempos.⁸

Os golpes permanecem bem vivos na discussão após o fim da Revolução, mas seu vocabulário – pautado pelas práticas da razão de Estado e seus segredos de gabinete –,

⁶ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 31.

⁷ Cf. BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 32.

⁸ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 179.

frequentemente associado com o Antigo Regime, gradualmente desaparece. Não é mais possível encher a boca em defesa de um golpe – caso contrário, o próprio Napoleão teria recorrido à expressão ao defender suas ações. Junto com o fim da monarquia, também perdem prestígio as ideias que advogavam a centralidade da conquista e preservação do Estado mesmo que ao custo do fim de todas as liberdades. Mas com a chegada do século XIX, uma nova ideia viria a ocupar o lugar de prestígio deixado pela ciência dos golpes de Estado. Como percebe nosso autor, uma das grandes heranças da Revolução Francesa é a importância que a adoção e a prática da Constituição encontram na vida moderna. Nesse período, a ascensão dos ideais liberais traz consigo um novo paradigma de unidade civil, que por sua vez, implica em nova significação do conceito imortalizado por Gabriel Naudé.

Na obra de Benjamin Constant, Bignotto encontra, assim, a terceira camada de significados a envolver os golpes, que derruba por terra qualquer elogio que ainda restasse ao redor do termo. Concebida como nova referência maior da vida pública, a ideia de constituição estabelece a superioridade política das leis e o irrevogável respeito a elas, sem aceitar qualquer excepcionalidade que a ela escape. Desse modo, essa nova concepção arremata a incompatibilidade da constituição com a prática dos golpes de Estado, tese que viria a ser reafirmada por escritores como Victor Hugo, ao caracterizar os golpes como um atentado à Constituição. Segundo Newton, tais ensinamentos difundem a compreensão de que “esses atos de pretenso salvamento do Estado não passam de golpes de destruição das instituições”⁹. Essa nova visão acerca das ações excepcionais de tomada e controle do poder, assenta, já no começo do séc. XIX, a antinomia entre golpe e revolução, que atribui ao primeiro um nítido valor negativo. A partir daqui, os golpes de Estado perdem em definitivo sua glória; o que entretanto pouco afeta sua prática, que permanece na realidade dos eventos políticos, e, por vezes, parece se acentuar.

Ao observar os acontecimentos que desembocam no golpe parlamentar de 1830, nosso autor constata a permanência simultânea das diferentes camadas de sentido até então incorporadas à ideia de golpe de Estado. Nota-se o aspecto da conservação do poder, por exemplo, nos atos do ministro Polignac, escolhido por Carlos X como primeiro-ministro e rejeitado pela assembleia. Igualmente, o segundo sentido, de conquista violenta do poder, aparece na recusa da câmara de deputados à determinação ministerial do rei, na medida em que força o rompimento institucional. Isso comprova, nas palavras de Newton, “que o conceito de golpe de Estado foi sendo transformado ao longo do tempo sem necessariamente se despir de suas antigas roupagens”¹⁰. Sempre atento ao nosso presente, ele conclui que

Olhando para os dias atuais, fica claro que a tomada do poder pelo parlamento, ao arrepio das leis constitucionais, ou com sua deformação explícita, faz parte da história do conceito e não é uma invenção recente de nossas frágeis democracias latino-americanas.¹¹

⁹ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 191.

¹⁰ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 203.

¹¹ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 203.

Outra passagem que denota a fina capacidade de leitura do autor, que parece não abrir mão de pensar nosso tempo mesmo a partir de fatos históricos longínquos, está na descrição que oferece ao golpe de Estado impetrado por Luís Napoleão Bonaparte em 1851. Após inúmeras tentativas frustradas de usurpação do poder, o sobrinho do famoso imperador se vê alçado ao posto de presidente; função, contudo, ainda aquém de suas vorazes ambições pessoais. Submetido pelo cargo ao cumprimento da Constituição e ao diálogo com a Assembleia Nacional, gradativamente o mandatário começa a desenhar os contornos de um golpe de Estado, novamente identificado com a primeira camada de significados atribuída por Newton a sua leitura do conceito; isto é, aquela incorporada por Gabriel Naudé, ainda no século XVII.

Como nota Bignotto, menosprezado por boa parte dos deputados, que viam em Luís Napoleão uma figura cretina e fácil de ser manipulada, o sobrinho do imperador, “como um político dos tempos atuais, passou a viajar pelo interior da França buscando apoio junto à pequena nobreza e ao campesinato, que parecia estar sob o fascínio da memória dos feitos do tio”¹². Deixando de lado a Assembleia, e buscando consolidar seu apoio junto aos setores populares, o político driblava boa parte das forças políticas de oposição – em especial os republicanos – e arquitetava os passos da tentativa de tomada do poder que colocaria em prática nos meses seguintes. Apesar dos nítidos alertas, nosso autor observa – em outra colocação que mais parece dirigida a nossos tempos atuais – que “os deputados (...) pensavam que o presidente só fazia conspirar, esquecidos de que essa era a primeira etapa de quase todos os golpes de Estado”¹³. De fato, naquela manhã de 2 de dezembro, o plano se tornou realidade. Numa solene violação à Constituição, soldados tomaram Paris de assalto, a Assembleia foi dissolvida, a Alta Corte sequer conseguiu começar os procedimentos legais, e as tímidas tentativas de resistência civil foram esmagadas. Com um golpe de Estado coberto de palavras eloquentes para esconder sua natureza, termina a Segunda República na França, e tem início mais um período imperial.

Ainda refletindo sobre o golpe de 1851, o autor novamente retorna aos conceitos maquiavelianos que lhe são tão caros, para pensar o caso da conspiração que dá luz a um regime autoritário. Mesmo que difíceis de levar a cabo com sucesso, os golpes de Estado, seguindo o exemplo das conspirações, “se são bem-sucedidos, em geral, dão lugar a um regime autoritário, que corresponde à fase de consolidação depois da conquista do novo poder (...). O que o século XIX mostrou foi que é quase impossível que uma república democrática nasça de um golpe de Estado”¹⁴. Fiel a seus princípios republicanos, Newton advoga que a “liberdade e a igualdade não combinam com um golpe de Estado”¹⁵.

Já se aproximando do desenvolvimento final do livro, a esperança do progresso pela técnica, marca da primeira metade do conturbado século XX, se refletirá também na conceitualização dada aos golpes de Estado. Como nota nosso autor, nesse período, o entendimento da tomada do poder a partir de uma visão positiva da técnica e da ciência aparece inicialmente nos juristas de língua alemã. Partindo do pressuposto de que o Estado e a Constituição não coincidiam em sua origem, na medida em que o primeiro precede a segunda, gradualmente abandona-se o peso dos valores inscritos por uma sociedade em sua

¹² BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma idéia*, p. 225.

¹³ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma idéia*, p. 225.

¹⁴ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma idéia*, p. 232.

¹⁵ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma idéia*, p. 232.

carta magna, recolocando no centro do debate público as preocupações sobre ideias um tanto esquecidas desde o século XVII, como as de ruptura e exceção.

Nesse movimento, a meu ver, Bignotto encontra em autores como Hans Kelsen uma espécie de “maquiavelismo das leis”, um pensamento pautado por uma teoria jurídica que se separa das demais esferas do poder. Nas palavras de Newton: “Resulta desse ponto de vista teórico que uma teoria do direito não deve se comprometer com valores nem com a política. Ela precisa se separar desses elementos para garantir a força normativa de seus fundamentos”¹⁶. Kelsen transpõe as fronteiras das nações e passa ao direito internacional o papel de fórum último da identidade dos Estados, de modo que um governo legítimo só possa assim ser entendido quando validado também do ponto de vista internacional. Nesse sentido, ao olhar para as revoluções e os golpes de Estado, Kelsen não se afasta da leitura destes como formas de conquista e manutenção do poder; mas, ao contrário do filósofo florentino, foca sua atenção nos problemas inerentes ao ponto de vista jurídico, particularmente o internacional; o que, portanto, escapa às questões propriamente políticas envolvidas no problema. É esse enfoque que leva Kelsen a crer que mais importante que o evento fundador do Estado é a legitimidade do produto decorrente desse evento; legitimidade, aqui, sempre pensada no âmbito do direito. A essa limitação, Newton Bignotto não poupa críticas:

Tudo se passa como se sua convicção de que as leis devem ser olhadas apenas pelo ponto de vista formal o cegasse diante da realidade dos momentos em que a lei se vê ameaçada justamente por aqueles que aceitam romper o círculo mágico da pura forma.¹⁷

Seguindo a mesma tradição de autores, Carl Schmitt (1888-1985), por sua vez, ainda que não teorize diretamente sobre os golpes de Estado, coloca o estado de exceção como o grande problema da filosofia política contemporânea. Aos olhos do jurista, o século XX e suas agitações transformaram a exceção em regra, o que leva Bignotto a constatar que Schmitt integra num mesmo espaço a ação que preserva o estado de direito e aquela que o ameaça. Nosso autor recusa a leitura de Agamben, segundo o qual, na obra do pensador alemão tudo se passa como se Schmitt tivesse naturalizado o golpe de Estado. Mas, evidenciando o horizonte de seu estudo, concorda com o filósofo italiano quanto à periculosidade da filosofia política schmittiana, dado que ela mostra “como a ideia de gestão da exceção conduz as sociedades políticas a assumir riscos incompatíveis com qualquer forma de democracia”¹⁸. Como aqui em sua leitura a Carl Schmitt, Newton Bignotto nos mostra com clareza como o estudo dos golpes de Estado e dos conceitos que lhe orbitam é fundamental para se compreender a dimensão mais precisa das ameaças que pairam sobre os regimes democráticos.¹⁹

Ainda trafegando na literatura do período nazifascista, é na obra de Curzio Malaparte (1898-1957), o escritor italiano que se esforçava em ser a “pena do fascismo”, que nosso autor encontra a quarta e última camada de significados atribuídos aos golpes de Estado.

¹⁶ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 270.

¹⁷ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, *Ibidem*, p. 275.

¹⁸ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 277.

¹⁹ Cf. BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 288.

Tomando os catilinários como o modelo corajoso de revolucionário, Malaparte se propõe a comprovar a existência de uma *técnica* capaz de revelar as diretrizes exatas que devem ser empregadas na tomada de um Estado. Cabe dizer que *técnica*, aqui, não se identifica com a noção de sociedade tecnológica que marca nossa época, tampouco, a meu ver, com a técnica da prudência política que domina o fim do Renascimento e o começo da modernidade.

A camada da técnica trazida por Malaparte aparece em sua obra de maneira um tanto caótica, por vezes ingênua e pretensiosa, pois submete todo seu esforço teórico à missão de sistematizar em termos precisos e universais o dinamismo das ações que caracterizam os golpes de Estado. Recorrendo aos exemplos de Napoleão no 18 Brumário, e mesmo a Trótski na Revolução de 1917, Malaparte se esforça em definir os golpes de Estado como um conjunto de medidas e cálculos táticos definidos, como comandos pré-programados que possam ser inseridos em uma máquina que deve executá-los.

Ao se debruçar sobre essa teoria, Newton aponta o distanciamento desta com as conjurações pensadas por Maquiavel. Apesar de Malaparte buscar em seu texto se aproximar do florentino, nosso autor relembra que “as conspirações são ações submetidas à contingência e às incertezas dos movimentos que não podem ser objeto de cálculos precisos, como outros acontecimentos humanos. Ao conceber os golpes de Estado a partir da ideia da técnica, Malaparte se afasta de Maquiavel”²⁰. No meu entendimento, essa mesma relação pode ser pensada com a tradição barroca da prudência política, encarnada no pensamento de Naudé. Newton acerta em identificar em Malaparte uma nova camada de significados, pois a técnica aqui presente não se assemelha àquela encontrada pelos estudiosos da razão de Estado nos autores do maquiavelismo. Na obra de Malaparte, *técnica* se investe de um senso quase mecânico, que por sua vez é incompatível com a contingência necessária à própria natureza ontológica da prudência. O caráter técnico alcançado pela prudência na tratadística do século XVII se inscreve num estatuto da política pensada como arte, *arte política*, que por sua vez não tem lugar possível em um espaço de ciência absoluta, exata, robótica. Deve-se reconhecer, contudo, que Malaparte e a interpretação da técnica que ele traz ao conceito, abre uma linha relevante na história recente dos golpes de Estado, e cuja obra é tomada como referência por uma série de autores que o sucederam, incorporando de maneira decisiva à análise da ideia os métodos quantitativos, típicos das ciências políticas e sociais contemporâneas.

O século da técnica, nos lembra o autor, é também o século dos golpes de Estado, que por sua vez não escapam aos anseios de sistematização numérica e de cálculo fatorial de nossos colegas das ciências sociais e analíticas. Já nas últimas páginas de seu livro, Newton reconhece a importância desses estudos, mas insiste no caráter limitante que trazem consigo, por tentarem dominar com instrumentos exatos uma categoria de fenômenos, que, como nos ensinou Maquiavel, está submetida à inescapável contingência típica das ciências humanas. Para ele, as conspirações políticas são, e continuarão sempre a ser, indomáveis por natureza.

Ao chegarmos ao final desse percurso, fica evidente como Newton Bignotto realiza com destreza em seu livro a difícil tarefa de mostrar como – e por quê – nem toda tentativa de tomada do poder pode ser compreendida pelo conceito de golpe de Estado. Sua maestria

²⁰ BIGNOTTO, *Golpe de Estado: História de uma ideia*, p. 298.

em encontrar um fio condutor que nos permita diferenciar o revolucionário do usurpador do poder, a conspiração da insurreição, presenteia seus leitores com um mergulho nas diferentes camadas de significado incorporadas aos golpes de Estado, o que por sua vez nos ajuda a entender as ameaças dessa prática – por vezes imperceptível – sobre as democracias de nossa época. Dessa forma, *Golpe de Estado: história de uma ideia* é menos uma historiografia do termo do que uma rica aula de política, uma ciência que por vezes encontra seus fundamentos na própria indeterminação.

Referências bibliográficas

BODIN, Jean. *Les six livres de la République*. Paris: Le Livre de Poche, 1993.

BOTERO, Giovanni. *Della ragion di Stato*. Torino: UTET, 1948.

BIGNOTTO, Newton. *O Brasil à procura da democracia: da proclamação da República ao século XXI (1889-2018)*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

BIGNOTTO, Newton. *Golpe de Estado: história de uma ideia*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

CÍCERO. *Catilinaires*. Tradução de Édouard Bailly. Paris: Les Belles Lettres, 2011.

CONSTANT, Benjamin. *Des effets de la Terreur*. Paris, 1776.

KELSEN, Hans. *Pure Theory of Law*. Berkely: University of California Press, 1967.

MAQUIAVEL, Nicolau. *Opere*. 3 vol. Torino: Einaudi-Gallimard, 1997-2005.

MALAPARTE, Curzio. *Technique du coup d'État*. Paris: Bernard Grasset, 1966.

NAUDÉ, Gabriel. *Considérations politiques sur les coups d'État*. Paris: Gallimard, 2004.

SALÚSTIO. *A conjuração de Catilina*. Tradução de Antônio da Silveira Mendonça. Petrópolis: Vozes, 1990.

SCHMITT, Carl. *Teoría de la Constitución*. Madri: Editorial de Derecho Privado, 1956.